

PL 4.426/2004

Autor: José Carlos Machado

Data da 11/11/2004

Apresentação:

Ementa: Altera a redação do art. 66 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de

1991 e do art. 2º da Lei nº 10.888, de 24 de junho de 2004, para fixar em 18 anos a idade limite dos dependentes para fins de

direito ao salário-família.

Forma de Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões -

Apreciação: Art. 24 II

Texto Às Comissões de

Despacho: Seguridade Social e Família;

Ordinária

Finanças e Tributação (Art. 54 RICD) e

Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD) - Art. 24, II

Regime de

tramitação:

Em 18/11/2004